MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.630, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3356 em 10/11/2021
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.027.284,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.027.284,94 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002– Setor de Esporte
2781200091.200 – Construção de Quadras de Futebol

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONV.	R$	924.556,45
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONTRAP.	R$	102.728,49
TOTAL.....	**R$**	**1.027.284**,94

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes Governo do Estado/Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, por meio do Termo de Convênio nº 169/PGE-2021, para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 924.556,45 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 102.728,49 (cento e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º Inclui a Ação "Construção de Quadras de Futebol" no Programa "Esporte é Vida" da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nos 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO